



## **PORTARIA Nº 0246/2020**

**SÚMULA:** “**Cancela Gratificação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011 e revoga em seu inteiro teor a Portaria nº. 003/2020**”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador e a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica cancelada a **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 30% (trinta por cento), atribuída pelo exercício do cargo, **Direção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Josefa Lopes da Silva**, a partir do dia 30 de dezembro de 2020, a servidora efetivo Senhora **ANGELA MARIA RAITZ**, portadora da CI/RG nº. 4.495.652-7 SSP/PR e do CPF nº. 862.023.839-68, voltando as funções do cargo de carreira de Professor.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 523.491.799.15**